



Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quadriênio 2026-2029

Espigão Alto do Iguaçu - Paraná
Setembro/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agenor Bertoncelo

Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu

José Nilson Zgoda

Vice-Prefeito

Sandra Mara Bertoncelo

Secretária Municipal de Assistência Social

Luciane Bieseche Proêncio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe de elaboração:

Talita Vincenzi Canzi – Psicóloga

Thaís Cristina Heilmann – Psicóloga

Paula Anairam Sampaio – Assistente Social

Roseli Lopes – Assistente Social

Eolanda Maria Oliveira Sales – Pedagoga

Simone Bez Gorio – Coordenadora CRAS

Rozeli Souza – Coordenadora Programa Família Acolhedora

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	04
LISTA DE SIGLAS	05
COMPONENTES DO CMAS	06
ORGANOGRAMA	07
1. INTRODUÇÃO.....	08
2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	09
2.1 Objetivo Geral	09
2.2 Objetivos Específicos	09
3. MARCO LEGAL.....	10
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
4.1 Dados Gerais do Município de Espigão Alto do Iguaçu	11
4.2 Diagnóstico Socioterritorial: Peculiaridades	13
5. ASSISTENCIA SOCIAL	22
5.1 Rede Socioassistencial	
5. MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS	29
5.1 Controle Social	29
5.2 Órgãos Fiscalizadores	30
5.3 Parcerias Intersetoriais	30
5.4 Sistema de Garantia De Direitos	31
7. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS	32
8. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS ...	32
9. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS	36
10. PLANO DE APLICAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2029	37
11. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PROPOSTAS NO PLANO E CONFERÊNCIA ANTERIOR	46
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	46
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	47
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

15. PARECER DO CMAS	66
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	67

IDENTIFICAÇÃO

Município: Espigão Alto do Iguaçu – PR

Posição Geográfica

Altitude (metros) 587

Latitude 25 ° 25 ' 36 " S

Longitude 52 ° 50 ' 18 " W



Porte Populacional: População censitária (IBGE/2010): 4.677 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Agenor Bertoncelo

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Brasília, Nº. 551 – Centro.

CEP: 85465-000

Site: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

Telefone: (46) 3553-1484

E-mail: pmespigaoalto@fignet.com.br

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Uruguai, Nº. 417 – Centro.

Telefone: (46) 99929-1650

E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.gov.pr.br

Nome do Gestor: Sandra Mara Bertoncelo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Endereço: Rua Uruguai, Nº. 417 – Centro.

Telefone: (46) 99929-1650

E-mail: cmasespigaoaltoiguacu@yahoo.com.br

Nome do Presidente: Luciane Bieseche Proêncio

Representação: Sociedade Civil

Lei de Criação do Conselho: Nº 488/10 de 29 de Setembro de 2010.

Fundo Municipal de Assistência Social: FMAS

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.406.142/0001-03

Lei de Criação do FMAS: Nº 012/97 de 26 de Março de 1997.

Data da Publicação: 29/03/1997

¹FONTE: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS. Ipardes 2025.

LISTA DE SIGLAS

ACS	Agente Comunitária de Saúde
APS	Atenção Primária à Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
ONG	Organização Não Governamental
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAEFI	Programa de Atenção Especial Integral à Família
PFP	Programa Família Paranaense
PBF	Programa Bolsa Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

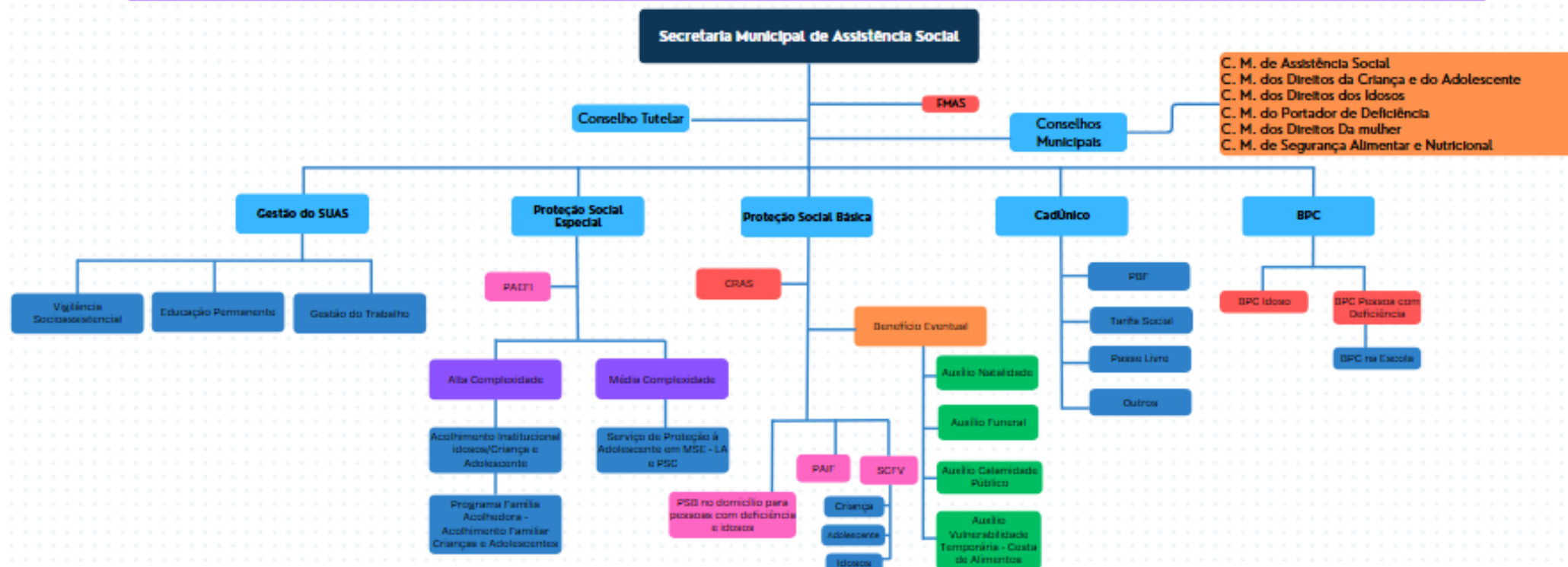
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

GESTÃO 2025/2027

ÁREA GOVERNAMENTAL		
NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rozeli Souza	Titular	Secretaria de Assistência Social
Edna Mara Kogus Kuasnei	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Marli Czechowski Canci	Titular	Secretaria de Educação
Gaviel Recalde Gonzales	Suplente	Secretaria de Educação
Carolina Hochmann Hartecopf	Titular	Secretaria de Saúde – Vigilância sanitária
Orides Souza Filho	Suplente	Secretaria de Saúde
Tatiane Maria Negoceki	Titular	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marcio Bonella	Suplente	Secretaria de Administração
Paulo Suzin Braganholo	Titular	Secretaria de Administração
Vaneide Apª Welter da Silva	Suplente	Recursos Humanos

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Luzinete Serafin	Titular	Usuários PAIF/PBF
Dulcinéia de Fátima Correa	Suplente	Usuários PAIF/PBF
Roseli Claudineia Leandro Salina	Titular	Usuários PAIF/PBF
Maria Apª Pereira dos Santos	Suplente	Usuários PAIF/PBF
Elaine do Nascimento	Titular	Usuários PAIF/PBF
Luciane Bieseche Proêncio	Suplente	Usuários PAIF/PBF
Lucia de Lara	Titular	STR
Paulo Tajariol	Suplente	STR
Itacir Dal Moro	Titular	Entidade – Associação dos Idosos
Rosa da Luz Constâncio Correa	Suplente	Entidade – Associação dos Idosos

Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS



INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é inserida junto com a Saúde e a Previdência Social, formando assim o tripé da Seguridade Social, atribuindo-lhe desta forma, o status de política pública, não contributiva e, estruturada em um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como política pública é concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

Desde então vem ocorrendo um processo contínuo de aprimoramento desta política, iniciado pela Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. A LOAS estabelece como uma das condições para repasse de recursos a elaboração do Plano de Assistência Social instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento da realidade, permitindo assim o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento para a construção de uma política planejada e efetiva.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social, é também uma expressão da Política de Assistência Social do município.

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, encontra-se habilitado em Gestão Básica sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de risco sociais das famílias e indivíduos e, quando necessário, oferecer Serviços Especializados e de Acolhimento Institucional aos que se encontram em situação de violação de direitos.

O Plano aqui exposto abrange a rede de serviços da Política de Assistência Social (SUAS) com objetivos, prioridades, estratégias, metas e responsabilidades de cada instância na sua execução para o quadriênio 2026-2029.

2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social, Pacto de Aprimoramento da Gestão do Suas, etc;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;
- Promover a capacitação sistemática e continuada dos profissionais, conselheiros e demais atores envolvidos na Política Municipal de Assistência Social,

visando à qualificação da gestão, do controle social, do monitoramento e da avaliação;

3. MARCO LEGAL

Desde a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) a assistência social passa a ser Política Pública, pautada no direito de cidadania e dever do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Tais dispositivos legais estão reiteradas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS vol.3, 2008, p.18).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS que, junto com as regulações que caracterizam sua efetivação, a exemplo a Norma Operacional Básica, NOB – SUAS, consolidam a política de assistência. Neste sentido, esta busca desenvolver a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional, por meio da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial.

A vigilância socioassistencial pauta-se no conhecimento das vulnerabilidades sociais da população e territórios, a partir da sistematização de informações, indicadores e índices. Já a defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial na busca de autonomia e protagonismo, com condições de convívio e socialização.

Quanto à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja por entes públicos, ou entidades e organizações não governamentais, e institui os

Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, como equipamentos públicos, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Desta forma, os municípios têm por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é um processo sucessivo de verificação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes no território, seguido da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante transformação, portanto, apresentamos algumas informações norteadoras para a elaboração deste plano como dados gerais do município, característica da população, trabalho e renda, trabalho infantil, informações do censo agropecuário, uma vez que a economia do município é essencialmente rural, mapa da pobreza e desigualdade seguido pelas informações do cadastro único e programas sociais.

Apresentamos ainda a identificação da rede socioassistencial com os atendimentos realizados em determinados períodos, onde demonstra as necessidades e as vulnerabilidades do território, as deliberações da última conferência e instâncias de controle do município bem como a rede prestadora de serviços de outras políticas públicas.

Analizamos ainda alguns dados para basear as ações do plano, como os sistemas oficiais de informações utilizados no âmbito do SUAS, dados do IBGE dos anos de 2010 e 2022, dados do censo agropecuário 2017, dados do RMA/CRAS 2024, IPARDES 2025, além de informações e dados coletados junto a rede municipal de educação e saúde.

4.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Espigão Alto do Iguaçu está localizado na região Centro Oeste do Estado do Paraná, é um Município de pequeno porte I, de gentílico espigaoense. Conforme

dados apresentados pelo CENSO IBGE de 2022, o Município dispõe de uma população de 4.797 habitantes, possui uma área territorial de 326,076 km², está a 419,40 km² de distância da Capital do Estado Curitiba.

Espigão Alto do Iguaçu foi desmembrado do município vizinho de Quedas do Iguaçu, cuja data de instalação é 01 de janeiro de 1997, contudo, o município comemora seu aniversário no dia 18 de abril. Espigão Alto do Iguaçu pertence a Comarca do município de Quedas do Iguaçu.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2023

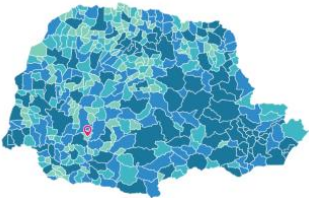
HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Quedas do Iguaçu
Data de instalação do município (1)	01/01/1997
Data de comemoração do município	18 de abril

FONTE: Prefeitura

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

Fonte: Caderno Estatístico IPARDES 2024 (Base Cartográfica ITCG 2010)

Mapa 01 – Localização Geográfica do Município de Espigão Alto do Iguaçu no Paraná.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama> (acesso em 09/08/2024)

Mapa 02 – Localização dos Municípios Limítrofes do Município de Espigão Alto do Iguaçu.



Fonte: Caderno Estatístico IPARDES 2024 (Base Cartográfica ITCG 2010)

Quanto a população censitária conforme Ipardes (2023) apresenta os seguintes dados:

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2022

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 14	565	537	1.102
- Menores de 1 ano	40	40	80
- De 1 a 4	138	150	288
De 1	26	43	69
De 2	38	28	66
De 3	33	52	85
De 4	41	27	68
- De 5 a 9	198	171	369
De 5	41	32	73
De 6	38	34	72
De 7	40	38	78
De 8	27	33	60
De 9	52	34	86
- De 10 a 14	189	176	365
De 10	37	47	84
De 11	40	39	79
De 12	34	24	58
De 13	37	36	73
De 14	41	30	71
De 15 a 64	1.581	1.513	3.094
- De 15 a 19	185	163	348
De 15	42	42	84
De 16	47	30	77
De 17	27	38	65
De 18	33	30	63
De 19	36	23	59
- De 20 a 24	157	153	310
- De 25 a 29	160	157	317
- De 30 a 34	151	160	311
- De 35 a 39	155	157	312
- De 40 a 44	143	132	275
- De 45 a 49	152	148	300
- De 50 a 54	170	160	330
- De 55 a 59	163	155	318
- De 60 a 64	145	128	273
De 65 anos e mais	315	286	601
- De 65 a 69	112	89	201
- De 70 a 74	91	87	178
- De 75 a 79	60	64	124
- De 80 anos e mais	52	46	98
TOTAL	2.461	2.336	4.797

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

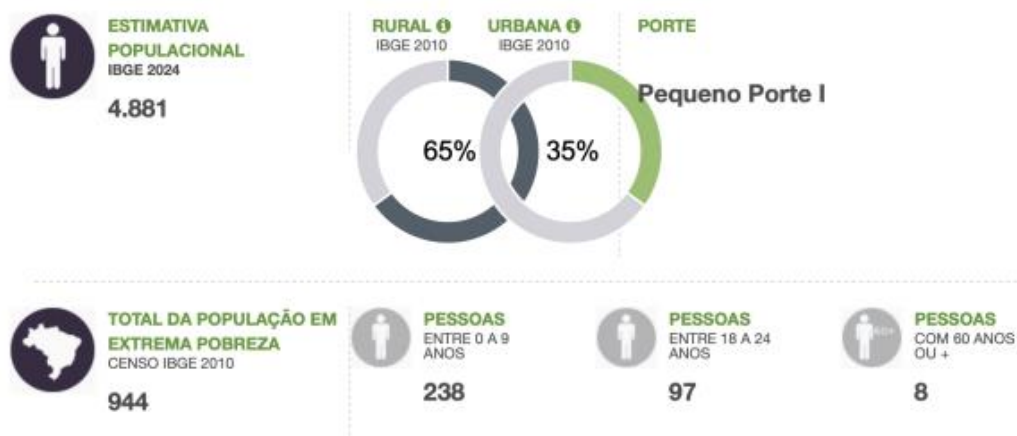
4.2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: PECULIARIDADES

Conforme informações dos dados do Censo IBGE 2010 o município apresentava uma porcentagem da população distribuídas em 65% residentes na área rural e 35% residentes na área urbana. Por esse fato, sua atividade econômica gira em torno da agropecuária, que representa aproximadamente 70% da economia do Município, ou seja, maior parte da população do município, até 2010, vivia na zona rural, esse número se revela um indicador importante para as ações deste

plano, como a extensão dos atendimentos das Proteções Básicas e do Cadastro Único nessas áreas, conforme demonstra o quadro abaixo sobre as informações demográficas segundo o Sistema de Gestão do Cadastro Único.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



Fonte: SAGICAD, 2025

Já o quadro abaixo representa a população censitária segundo tipo de domicílio e sexo, onde demonstra maior população rural.

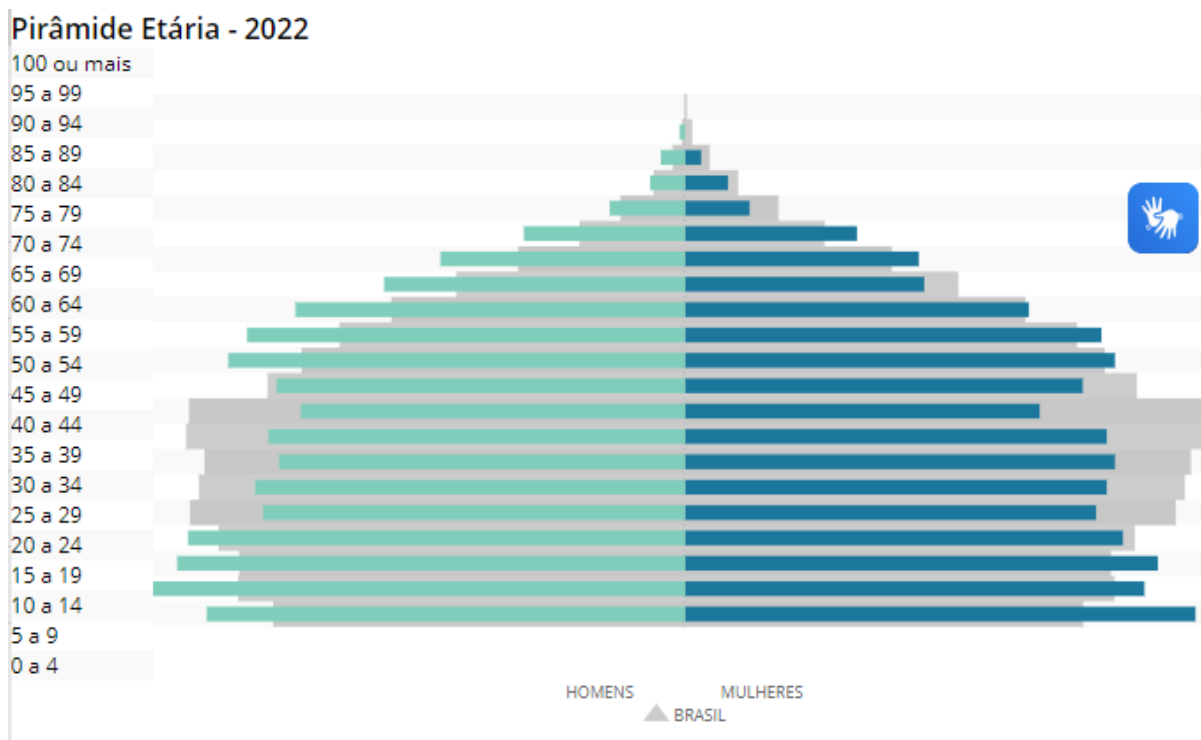
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	808	838	1.646
Rural	1.578	1.453	3.031
TOTAL	2.386	2.291	4.677

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

É observado na pirâmide etária de Espigão Alto do Iguaçu, conforme dados do Censo 2022, uma predominância da população infantil, com uma maior concentração na faixa etária de 5 a 9 anos. A população economicamente ativa está mais estreita, contando com mais mulheres. A base da pirâmide, composta pelas faixas etárias mais jovens (0 a 14 anos), revela-se relativamente ampla, sugerindo uma tendência de aumento nas taxas de natalidade. Por outro lado, nas faixas etárias superiores a 60 anos, nota-se uma proporção menor de indivíduos,

especialmente nas idades mais avançadas; há, ainda, uma predominância do sexo masculino, o que reflete um aumento na longevidade dos homens. Esses dados indicam um processo de rejuvenescimento populacional no município, o que poderá exigir a implementação de políticas específicas voltadas para atender uma crescente população infantil, ao mesmo tempo em que se observa uma diminuição no topo da pirâmide etária.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>

Conforme dados do IBGE 2022, em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13,97%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 350 de 399 e 318 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3288 de 5570 e 2674 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 34 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2547 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>

Em 2010, a População em Idade Ativa (PIA) no município era de 3.876 pessoas, das quais 2.293 integravam a População Economicamente Ativa (PEA), representando 59,15% da PIA. A maior parte da força de trabalho estava concentrada na área rural, com 1.422 pessoas economicamente ativas, enquanto na zona urbana havia 872 pessoas na PEA. A taxa de ocupação nesse período era elevada, com 99,5% da PEA empregada. Nas estatísticas de participação de gênero na PEA, a presença masculina era ligeiramente superior, com 1.318 homens economicamente ativos, dos quais 97,95% estavam empregados. As mulheres também tiveram uma participação significativa, totalizando 975 na PEA, com uma taxa de emprego de 95,69%. As faixas etárias de 30 a 49 anos concentravam a

maior parte da força de trabalho, apresentando altas taxas de ocupação, superiores a 97%. Por outro lado, a participação de adolescentes (10 a 17 anos) e de idosos (60 anos ou mais) na PEA era consideravelmente menor. A baixa taxa de desemprego de menos de 1% indicava uma economia estável, com boa capacidade de absorção da força de trabalho, conforme demonstrado na tabela abaixo.

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA POR TIPO DE DOMICÍLIO, SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2010

INFORMAÇÕES	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	1.389	872	808
Rural	2.487	1.422	1.415
SEXO			
Masculino	1.987	1.318	1.291
Feminino	1.889	975	933
FAIXA ETÁRIA (anos)			
De 10 a 14	476	115	109
De 15 a 17	291	170	160
De 18 a 24	459	302	278
De 25 a 29	292	232	225
De 30 a 39	615	466	457
De 40 a 49	580	445	437
De 50 a 59	495	309	304
De 60 ou mais	495	254	254
TOTAL	3.876	2.293	2.224

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir do total.

Fonte: IPARDES, 2025.

O município apresenta baixos índices de desenvolvimento socioeconômico, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), índice síntese calculado com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 a partir de três subíndices específicos (longevidade, educação e renda), que varia de 0 a 1 e, quanto mais próximo de 1, melhor grau de desenvolvimento humano, conforme tabela abaixo, segundo informações do IPARDES.

DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,636
Índice de Gini da Renda Domiciliar <i>Per Capita</i>	IBGE	2010	0,5798

Fonte: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=116&btOk=ok

k=ok

Como o IDH-M se baseia nos dados do Censo/IBGE, realizado a cada 10 anos, o índice de Espigão é o mesmo encontrado no Plano anterior, estando o Município ainda na 3378ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Conforme observado em tabela abaixo segundo fonte do site PNUD Brasil.

Territorialidades	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
Espigão Alto do Iguaçu (PR)	3.378º	 0.636	3.140º	 0.632	3.571º	 0.521	3.726º	 0.781

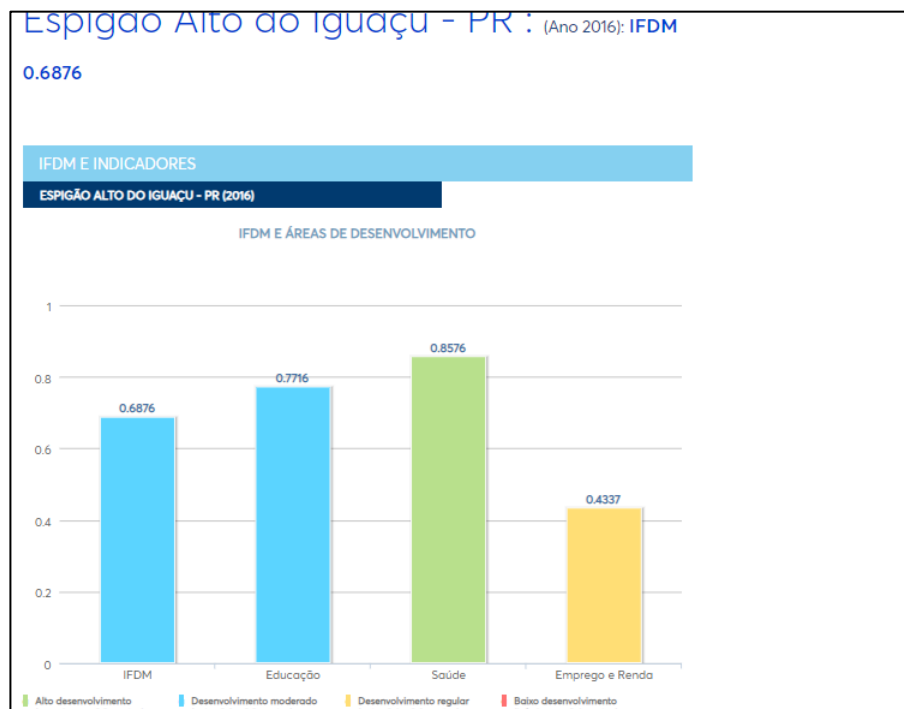
Exibindo 1 resultados de 1 (1 a 1).

Elaboração: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022.
Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis [aqui](#).

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>

Um índice com atualização mais recente – o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM, calculado a partir dos indicadores de Educação, Saúde e Emprego/Renda, divulgado em 2018, com base em informações do ano de 2016, aponta que Espigão Alto do Iguaçu, possuía um índice consolidado de 0,6876 pontos, ocupando a 2413ª posição nacional e a 310ª estadual.

Conforme pode ser observado no gráfico abaixo e posterior tabela retirados do site índice FIRJAN de desenvolvimento municipal.



Fonte: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=PR&IdCidade=410754&Indicador=1&Ano=2016>

IFDM CONSOLIDADO : ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU (2016)

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
2371°	307°	0.6894	PR	vere
2382°	308°	0.6889	PR	Nova Tebas
2391°	309°	0.6886	PR	Bela Vista da Caroba
2413°	310°	0.6876	PR	Espigão Alto do Iguaçu
2458°	311°	0.6854	PR	Campina da Lagoa
2472°	312°	0.6846	PR	Tupãssi
2483°	313°	0.6842	PR	Marumbi
2496°	314°	0.6838	PR	Cruzeiro do Iguaçu
2512°	315°	0.6831	PR	Porecatu
2521°	316°	0.6825	PR	São Pedro do Paraná

PANORAMA ESTADUAL

IFDM CONSOLIDADO : PARANÁ (2016)

Fonte: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=PR&IdCidade=410754&Indicador=1&Ano=2016>

O Coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, expressando as disparidades de renda (em que a medição varia de 0 – quando não há desigualdade

– a 1 – quando a desigualdade é máxima), aponta que, persistem altas taxas de concentração de renda e, conseqüentemente, alta desigualdade social, que se reflete em número expressivo de pessoas vivendo em situação de pobreza em assentamentos, ocupações localizadas nas áreas periféricas da cidade. Conforme consta em tabela abaixo retirada do caderno IPARDES.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INDICADORES ECONÔMICOS

ÍNDICE DE GINI DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010

Índice de Gini da Renda Domiciliar per Capita	0,5798
---	--------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico ; Tabulações especiais do IPEA

NOTA: Mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população em um determinado espaço geográfico. Interpretação: Quando o índice tem valor igual a um (1), existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à zero (0), tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

Fonte: IPARDES.

Já na tabela a seguir é observado a renda média domiciliar per capita conforme IBGE apud IPARDES:

RENDIA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010

Renda Média Domiciliar per Capita	403,07	R\$ 1,00
-----------------------------------	--------	----------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e conseqüentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R\$ 510,00.

Fonte: IPARDES.

Abaixo observa-se a tabela do índice de desempenho municipal.

ÍNDICE DE DESEMPENHO MUNICIPAL

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - 2018

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Renda, emprego e produção agropecuária	0,3719
IPDM - Educação	0,7126
IPDM - Saúde	0,8876
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,6574

FONTE: IPARDES

NOTA: O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo desempenho (0,000 a < 0,400); médio baixo desempenho (0,400 a < 0,600); médio desempenho (0,600 a < 0,800); e, alto desempenho (0,800 a 1,000).

(1) Nova metodologia. Referência 2010.

Fonte: IPARDES.

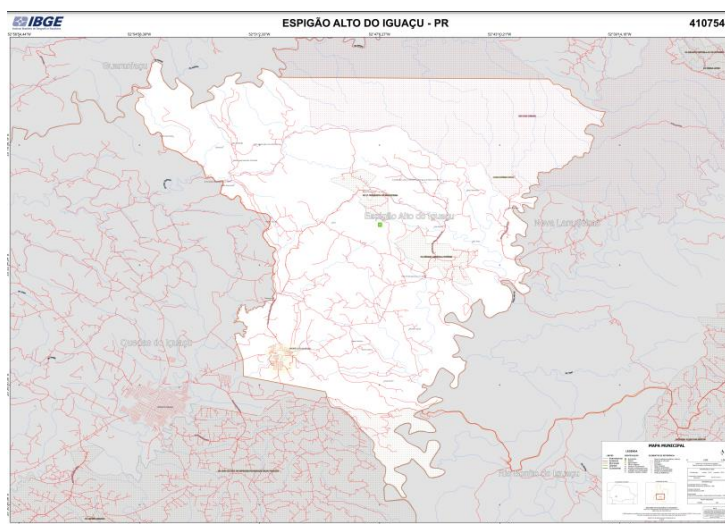
Dentre alguns problemas sociais existentes no Município podemos destacar ainda a situação de desemprego, conforme IBGE (2010) apud IPARDES, o valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes área rural se apresentava em aproximadamente R\$ 255,00, já o valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes área urbana constituía-se de aproximadamente R\$ 498,00.

Destaca-se ainda as áreas de maior vulnerabilidade social, com grande aglomeração de pessoas com pouco poder aquisitivo, ou sem renda definida, os quais estão localizados nos seguintes territórios; Bairro Vila Rica. (Área Urbana), Acampamento Sem Teto. (Área urbana de invasão), Comunidade do Núcleo Universal dos Paraguaios. (Área Rural), Aldeia Pinhal - índios Guarani. (Área Rural), Acampamento Segunda Conquista. (Boa Vista de São Roque) (Área Rural), Assentamento Recanto Feliz. (Área Rural).

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entre as políticas que contemplam a Seguridade Social, como dito antes, a política de Assistência Social é a que mais tem enfrentado desafios para se concretizar enquanto política pública na garantia de mecanismos de enfrentamento das mais diversas formas de expressão da questão social, abaixo segue o mapa de atuação do SUAS no município.

Mapa da atuação da assistência social no município



Fonte: https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2022/PR/espigao_alto_do_iguacu/A0_4107546_MM.pdf

É importante salientar que como se trata de município de pequeno porte I, conforme dados do IBGE (2022), a assistência social atende a partir dessa base territorial, ou seja, abrange todo o território do município.

5.1 REDE SOCIOASSISTÊNCIAL

Considerando a rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Tendo em vista que o município não possui CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) a Secretaria de Assistência Social realiza as ações de média e alta complexidade dentre as quais: atendimento de medida socioeducativa, violação de direitos de criança e adolescente, idoso, mulher vítima de violência, etc.; com Orientação Social e estudo psicossocial; Gestão da Política de Assistência Social, realiza projetos, acompanha e orienta os conselhos municipais de direitos e setoriais; viabiliza a coordenação da Programa Família Acolhedora e a coordenação da Mulher.

5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é um dos eixos que compõe a Política Nacional de Assistência Social, que em conformidade com a Constituição Federal de 1988 ressalta que os cidadãos brasileiros são titulares de direitos, devendo as ações de proteção social serem direcionadas com base na matricialidade familiar.

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, que estabelece os objetivos primordiais da Assistência Social, tais como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, evidencia-se a importância da integração das políticas setoriais para a efetiva superação da pobreza e a efetivação dos direitos sociais.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ratificada em 2009, delinea minuciosamente as ações necessárias aos serviços de atendimento às famílias, incluindo desde a acolhida até o monitoramento e avaliação do serviço, garantindo a articulação com outras políticas públicas e a proteção do convívio familiar e comunitário.

No que diz respeito as ações relacionadas a execução da PSB em domicílio, serviço especialmente ofertado aos idosos e pessoas com deficiência que estejam privados de socialização, levando em conta a amplitude do território, será também necessário o fortalecimento da rede Socioassistencial para o alcance das metas estabelecidas.

5.1.3 CRAS

O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social é a ‘referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica no SUAS’. Ressalta-se que sua função básica no ‘território de abrangência é seu caráter protetivo, preventivo e proativo’, servindo a comunidade como referência as famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. (BRASIL, p.7, 2016).

5.2 SERVIÇOS DO CRAS ZILDA ARNS

5.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) constitui um serviço da proteção social básica, cuja implementação é de caráter obrigatório no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O referido serviço consiste em uma intervenção social contínua direcionada às famílias, visando fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos, bem como contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, o PAIF contempla o desenvolvimento das potencialidades e aquisições das famílias, bem como o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários, mediante a realização de ações de cunho preventivo, protetivo e proativo. Adicionalmente, o trabalho social desenvolvido pelo PAIF deve englobar iniciativas nas esferas culturais, com vistas a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias

atendidas pelo serviço. Importa ressaltar que as ações do PAIF não devem ser concebidas com caráter terapêutico.

Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

5.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos

incentivando a interação e convívio comunitário. Com caráter preventivo e proativo, fundamenta-se na defesa e promoção dos direitos, bem como no desenvolvimento de habilidades e potencialidades, visando a implementação de alternativas emancipatórias para lidar com a vulnerabilidade social.

O planejamento deve contemplar a realização de ações intergeracionais e a diversidade na composição dos grupos, considerando aspectos como sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. É essencial que haja articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a garantir o atendimento das famílias dos usuários desses serviços, assegurando assim a abordagem sociofamiliar na política de assistência social.

Em relação aos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvidos pelo SUAS, no município pontuamos: SCFV – 0 a 6 anos: podemos destacar que a execução deste serviço para crianças de 3 a 6 anos se dá através do CRAS, onde atende aproximadamente 06 crianças e 06 famílias. Observamos que a demanda atendida a esta faixa etária é pequena comparada com os demais serviços de convivência. Os avanços observados na execução deste serviço foram o fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento infantil. A oficina que atende este serviço chama-se Sonho de Criança e atende as necessidades identificadas através do PAIF.

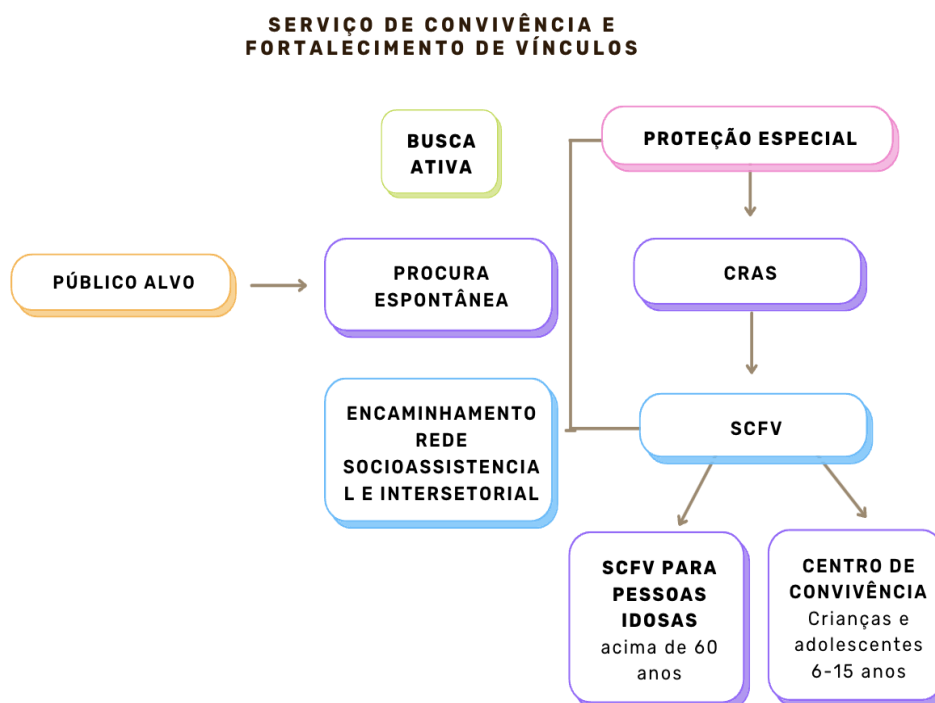
Atende também o SCFV – 6 a 15 anos: em relação a esta modalidade no município, trata-se da faixa etária que apresenta maior cobertura de atendimento, sendo o serviço oferecido em unidade governamental, sendo alguns dos pontos positivos: a organização das oficinas, oferecimento de ações diversas nas áreas cultural, recreativa, artística, jogos cooperativos, é realizado por profissional de nível médio, são também planejadas ações para convivência comunitária, estratégias de envolvimento da participação das famílias no processo de acompanhamento e desenvolvimento dos filhos, ações de protagonismo, dentre outras. A oficina que atende este serviço chama-se Projeto Águia Pequena e atende aproximadamente 60 crianças e adolescentes.

Já SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos é um serviço executado por entidade governamental, com auxílio do órgão gestor. Assim, há muitos avanços no que tange ao processo de desenvolvimento dos adolescentes com ações de

protagonismo, intervenções na comunidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para este serviço, também há o referenciamento dos técnicos dos CRAS. A oficina que atende este serviço chama-se Projeto Ressoar nas modalidades de música, jiu jitsu e balé, cada oficina com espaço para até 20 participantes, ou seja, crianças e adolescentes com idades entre 04 (quatro) anos à 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses.

Já o SCFV para idosos é atendido através da oficina Grupo SAMI, e atende aproximadamente 60 idosos.

Fluxograma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



5.2.3 Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

O Serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

5.2.4 Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná representa uma iniciativa do Governo do Estado com o propósito de enfrentar a pobreza e fornecer um acompanhamento interdisciplinar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, este programa integra ações provenientes de diversas secretarias e entidades estatais, em colaboração com os municípios e a comunidade.

O programa adota uma abordagem multifacetada, visando prevenir e superar as condições de extrema vulnerabilidade social. Ao criar uma rede de suporte, busca-se assegurar que as famílias envolvidas, em variadas circunstâncias, tenham acesso aos serviços necessários.

Para ingressar no Programa Nossa Gente Paraná, as famílias são selecionadas com base no Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF), que é acessado por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando dados do Cadastro Único.

Fluxograma Nossa Gente Paraná



Ao aderir ao Programa NOSSA GENTE PARANÁ, o município se compromete a instituir os comitês intersetoriais – municipal e local; a realizar a busca ativa das famílias e incluir e acompanhar as famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão do programa, abaixo segue o organograma das áreas de intervenção do Programa, atualmente o município conta com 89 famílias cadastradas no Programa Nossa Gente Paraná,



5.3 Cadastramento, Gestão do Cadastro Único e do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma iniciativa federal que opera por meio de uma gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Essa descentralização implica que todos os entes federados assumam compromissos e atribuições específicas, os quais devem ser realizados de maneira articulada e coordenada.

Medição da Qualidade da Gestão e Repasse de Recursos:

Periodicamente, o Ministério da Cidadania avalia a qualidade da gestão nos estados e municípios por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Com base nesse índice, recursos são repassados para apoiar as atividades em cada localidade. É importante ressaltar que o IGD relacionado ao Cadastro Único é o mesmo do Programa Bolsa Família (PBF), pois as taxas referentes a ambas as políticas são utilizadas no cálculo do índice. Portanto, os recursos repassados devem

atender não apenas às necessidades de gestão do PBF, mas também do Cadastro Único.

Complexidade e Abrangência do Cadastro Único:

O Cadastro Único vai além de ser apenas um banco de informações sobre famílias de baixa renda. Ele abrange uma série de procedimentos, tecnologias e sistemas eletrônicos. Dessa forma, esta seção apresenta os principais assuntos para quem atua nas gestões municipais e coordenações estaduais, incluindo a estrutura necessária para o funcionamento, processos de cadastramento e perfis de acesso aos sistemas informatizados.

O Programa Bolsa Família (PBF) representa o maior programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza no Brasil. Para manutenção dos benefícios financeiros previstos no PBF, as famílias beneficiárias devem cumprir condicionalidades, principalmente nas áreas da Educação e Saúde.

A entrada para inclusão no PBF se dá por meio do Cadastro Único, onde as famílias realizam seu cadastro. Se a família se enquadrar nos critérios de renda estabelecidos, ela se torna elegível para receber o benefício. É importante destacar que a seleção das famílias é realizada pelo Governo Federal, enquanto o entrevistador do Cadastro Único apenas registra as informações fornecidas pelo entrevistado no sistema.

Gestão do PBF em Espigão Alto do Iguaçu – PR:

No município de Espigão Alto do Iguaçu – PR, a gestão do PBF é realizada por um servidor específico, que integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável por coordenar as ações relacionadas ao programa.

No ano de 2023, houve alterações em algumas regras do programa de transferência de renda, estabelecendo um valor fixo para todas as famílias beneficiárias do programa e definindo benefícios variáveis de acordo com a composição familiar. Essas mudanças visam melhorar a eficiência e a equidade do programa, garantindo que ele atenda de forma mais precisa às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade.

Segue para melhor visualização:



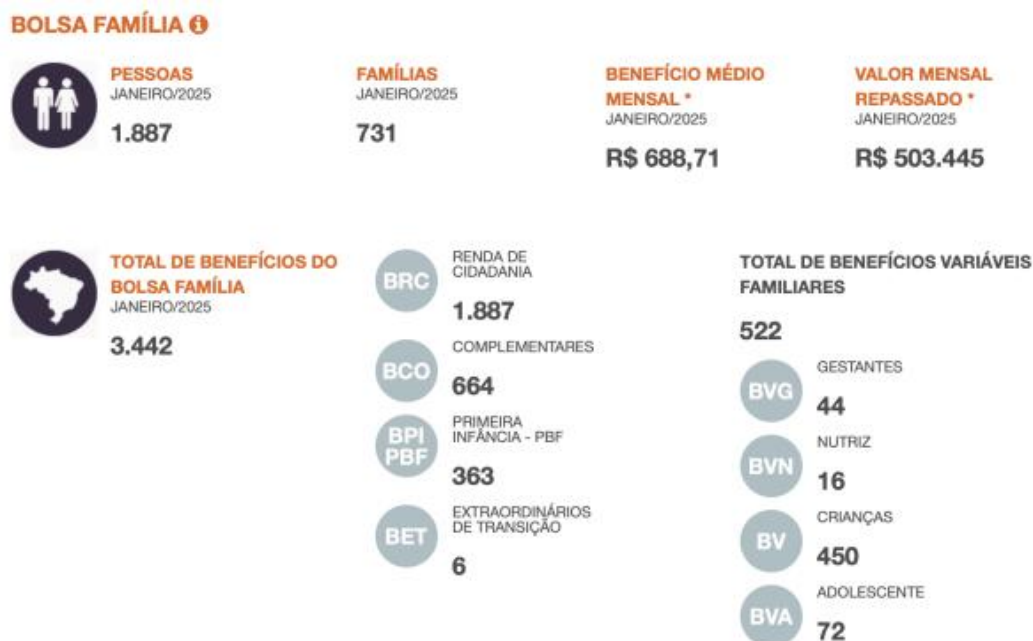
Além dos critérios elencados acima, a família deve manter o Cadastro Único atualizado. O Bolsa Família também garante a regra de proteção para a família que tiver aumento da renda por pessoa até o limite de meio salário-mínimo continuará recebendo 50% do Bolsa Família por até 2 anos e o retorno garantido - prioridade para quem precisa retornar ao programa em caso de perda de renda, para famílias que pediram para sair do programa quando superaram a situação de vulnerabilidade financeira.

Fluxograma do Serviço de Cadastro de Cidadão no CadÚnico.



O Programa Bolsa Família do Governo Federal é um dos principais programas federais no combate à desigualdade socioeconômica de famílias em situação de vulnerabilidade. Segundo dados do SAGICAD de janeiro de 2025, 1.887 pessoas e 731 famílias no município foram beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Abaixo segue alguns dados municipais acerca do bolsa família.



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Fonte: SAGICAD, 2025

O quadro abaixo apresenta alguns dados sobre o CadÚnico.



Fonte: SAGICAD, 2025

O município tem boas metas de atendimento do programa obtendo um número elevado de famílias cadastradas comparado ao porte do município. A gestão atenta-se para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A listagem dos beneficiários pode ser acessada online através do site <https://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/bolsa-familia?uf=PR&municipio=17530&de=01/07/2021&ate=31/07/2021&tipoBeneficio=1&nomeMunicipio=Espig%C3%A3o+Alto+do+Igua%C3%A7u&ordenarPor=beneficiario&direcao=asc>

6. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). É também de responsabilidade da Política de Assistência Social o Benefício Eventual referente ao Auxílio Natalidade, auxílio funeral. Além destes, regulamentados em Lei nº 803/2020, o município regularizou também o benefício eventual de auxílio para situação de vulnerabilidade temporária – auxílio alimentar e auxílio para atender situação de calamidade pública.

6.1 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais constituem uma parte essencial das garantias oferecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), baseando-se nos princípios de cidadania, direitos sociais e humanos. Eles são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender cidadãos e famílias que enfrentam contingências sociais que colocam em risco a manutenção do indivíduo, a proteção familiar e a sobrevivência de seus membros.

Benefícios Eventuais em Espigão Alto do Iguaçu:

1. Auxílio Funeral: Este benefício cobre as despesas relacionadas ao funeral, incluindo a urna funerária completa, o velório e o traslado do corpo, quando necessário.

2. Auxílio em Situações de Vulnerabilidade Temporária:

- Auxílio Alimentação (Cesta Básica): Consiste na oferta de cestas de alimentos básicos para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social.
- Documentação Civil Básica: Concede declaração para aquisição de segunda via de documentos civis básicos (RG). (Ainda não regulamentado em lei).
- Auxílio Passagem Rodoviária: Provê passagens rodoviárias, intermunicipais e/ou interestaduais, em situações emergenciais ou de reinserção familiar e comunitária de indivíduos atendidos pela Assistência Social. (Ainda não regulamentado em lei).

3. Auxílio para atender situação de calamidade pública: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e família, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Todos os benefícios eventuais são concedidos após avaliação criteriosa da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS e Proteção Especial, seguindo os critérios estabelecidos na legislação pertinente. Esses benefícios desempenham um papel crucial na mitigação das crises e na promoção do bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade em Espigão Alto do Iguaçu.

7. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Devido ao Porte do Município ser Pequeno Porte I, não foi contemplado com um CREAS, desta forma, como mencionado acima o serviço é realizado por meio do órgão gestor e se divide em Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme descritos abaixo.

7.1 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à

Comunidade – PSC é executado no órgão gestor e no CRAS atendendo em média 01 adolescente e sua família ao ano; os adolescente também são encaminhados para as oficinas de música, jiu jitsu e balé.

Abaixo segue o número de adolescentes atendidos no ano de 2024, como pode-se observar a demanda é relativamente pequena para MSE.

Demonstrativo do Atendimento das Medidas Socioeducativas – Ano 2024

MEDIDA	Nº DE ATENDIDOS
LA – LIBERDADE ASSISTIDA	00
PSC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	02
TOTAL	02

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

7.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O município implantou o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através da Lei Municipal Nº 857/2022, o qual está organizado no plano municipal de acolhimento familiar, o serviço contempla o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.

Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/ adolescente. Tal serviço encontra-se contemplado, expressamente, na Política Nacional de Assistência Social (2004), como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

Do ponto de vista legal, assim como os serviços de acolhimento institucional, o Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se

segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento; ao investimento na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; à permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços. Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção. É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, porém podendo ser entendido como regime de colocação familiar preconizado no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Destina-se à Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estão em medida protetiva. Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção. Para as crianças pequenas que vivenciam situações de violação de direitos, o acolhimento familiar tem se mostrado uma forma de atendimento adequada a suas especificidades.

Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.

Atualmente o município dispõe de três famílias cadastradas e aptas a receber as crianças e adolescentes. O Município mantém também convênio com a Casa Abrigo Anjo Gabriel de Quedas do Iguaçu para onde são encaminhadas, em casos extremos, crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Neste

momento, não há crianças ou adolescentes em acolhimento institucional tanto em família acolhedora ou na instituição Casa Abrigo.

Abaixo segue o número de crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2024, através do Programa Família Acolhedora.

Demonstrativo dos Acolhimentos no PFA – Ano 2024

PFA	Nº DE ACOLHIDOS
CRIANÇA	01
ADOLESCENTE	01
TOTAL	02

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

7.3 Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas

Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

O Acolhimento Institucional para pessoas idosas pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- **Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência – ILPI):** Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
- **Casa-Lar:** Atendimento em unidade residencial. Deve contar com profissionais habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
- **República:** Destinada a pessoas idosas que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda. O serviço objetiva a autonomia de

seus residentes incentivando sua independência ao funcionar num sistema que permite que seus moradores tomem as decisões com relação ao funcionamento da unidade de maneira conjunta.

No momento o município não dispõe dos serviços, porém, mantém convênio com a Casa Lar para idosos do município vizinho de Quedas do Iguaçu, para onde são encaminhadas as demandas de idosos em casos de omissão, violência ou negligência, dentre outros. Abaixo segue o quantitativo de idosos mantidos em Casa Lar. Além do município de Quedas, Espigão mantém idosos na Casa Lar do Idoso do município de Cantagalo – Paraná. Conforme tabela abaixo:

IDOSOS EM ILPI's - 2024	
Município	Nº de Idosos
Cantagalo	01
Quedas do Iguaçu	01
TOTAL	02

8. EDUCAÇÃO

No que tange a taxa de escolarização entre 06 e 14 anos apresenta 99,77%, em 2022, comparado aos dados do IBGE de 2010 houve elevação, apresentando a seguinte estrutura educacional: 01 creche, 04 escolas Municipais e 04 escolas Estaduais, possui ainda, 01 biblioteca municipal. Abaixo segue alguns dados sobre a situação educacional no município.

 EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	99,77 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	6,0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	5,6
Matrículas no ensino fundamental [2024]	624 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	172 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	71 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	40 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	8 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	3 escolas

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>

Em 2023, o município de Espigão Alto do Iguaçu registrou um total de 1.013 matrículas na educação básica. A distribuição dessas matrículas revela que a maior parte dos alunos está inserida na rede municipal de ensino, com 531 estudantes matriculados, seguida pela rede estadual, que conta com 482 alunos. Não há rede particular ou federal de ensino na cidade. Atualmente, existem 555 matrículas vigentes nas escolas municipais, contando com a APAE.

Na educação infantil, que abrange creches e pré-escolas, foram contabilizados 218 alunos em 2023. A maioria dessas matrículas pertence a instituições municipais, demonstrando a prioridade do município em proporcionar educação inicial de qualidade para as crianças.

Atualmente, estão matriculados 166 alunos em creches e pré-escolas municipais. No ensino fundamental, as matrículas totalizam 152 alunos, com a presença na rede municipal, que concentra a maior parte desse público. Essa segmentação na educação fundamental é crucial para o desenvolvimento acadêmico das crianças em fase de formação básica. Atualmente, existem 325 alunos matriculados no ensino fundamental.

O ensino médio, por sua vez, contava com 172 alunos, com a totalidade das matrículas sendo registrada na rede estadual, refletindo as opções disponíveis para adolescentes que buscam a conclusão dessa etapa educacional. Acerca do ensino médio, atualmente, são 283 alunos matriculados.

Além disso, a educação especial, com classes exclusivas, conta com 4 matrículas, atendendo aqueles que necessitam de oportunidades de estudo fora do ciclo regular, permitindo-lhes alcançar sua formação básica na rede municipal. Na rede estadual, estão matriculados 768 alunos, dividindo-se em: 13 crianças no ensino infantil, 295 estudantes no ensino fundamental e 283 no ensino médio. As classes complementares contam com 174 discentes e as turmas especiais com 18 alunos.

Abaixo segue tabela com o número de matrículas na educação básica segundo a modalidade de ensino e dependência administrativa em 2022.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2023

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	18	200	-	218
Creche	-	-	66	-	66
Pré-escolar	-	18	134	-	152
Ensino fundamental	-	292	331	-	623
Ensino médio	-	172	-	-	172
Educação profissional	-	-	-	-	-
Educação especial - classes exclusivas	-	-	4	-	4
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
Ensino fundamental	-	-	-	-	-
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	482	531	-	1.013

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Fonte: IPARDES, 2025.

No município de Espigão Alto do Iguaçu, a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental são de responsabilidade da administração municipal. Por outro lado, os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio competem ao estado. O Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são oferecidos por instituições de ensino particulares.

Abaixo segue um panorama geral da questão da estrutura da rede de ensino do município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme dados da secretaria de educação do município:

1- ESCOLA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO
Pré I: 21 alunos
Pré II: 17 alunos
1º ano: 27 alunos
2º ano: 24 alunos
3º ano A: 20 alunos
3º ano B: 18 alunos
4º ano: 25 alunos
5º ano: 23 alunos
Classe Especial: 11 alunos
Sala de Recurso A: 02 alunos
Sala de Recurso B: 02 alunos
TOTAL: 190 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2- ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Pré I: 13 alunos
Pré II: 20 alunos
1º ano A: 16 alunos
1º ano B: 16 alunos
2º ano: 20 alunos
3º ano: 19 alunos
4º ano: 12 alunos
5º ano: 22 alunos
Classe Especial: 10 alunos
Sala de Recurso: A: 03 alunos
Sala de Recurso B: 03 alunos
Sala de Recurso C: 02 alunos
Sala de Recurso D: 03 alunos
TOTAL: 159 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- ESCOLA MUNICIPAL RURAL LICARLOS PASSAIA
Pré I: 11 alunos
Pré II: 12 alunos
1º ano: 16 alunos
2º ano: 09 alunos
3º ano: 19 alunos
4º ano: 10 alunos
5º ano: 11 alunos
TOTAL: 88 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ CASEMIRO GATTO
MANHÃ
Maternal: 01 alunos
Berçário I: 01 alunos
Berçário II: 03 alunos
Jardim I: 01 alunos
TARDE
Maternal: 02 alunos
Berçário I: 04 alunos
Berçário II: 06 alunos
Jardim I: 07 alunos
Jardim II: 01 alunos
INTEGRAL
Maternal: 05 alunos
Berçário I: 04 alunos
Berçário II: 04 alunos
Jardim I: 06 alunos
Jardim II: 21 alunos
TOTAL: 66 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5- ESCOLA MUNICIPAL RURAL DUQUE DE CAXIAS
ED. INFANTIL MULTIANOS
Pré I e II: 06 alunos
ENS. FUNDAMENTAL MULTISSÉRIE
1º ano e 2º ano: 11 alunos
3º, 4º e 5º ano: 07 alunos
TOTAL: 24 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
28 alunos

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escolas Estaduais	
Escola Estadual Do Campo Mato Queimado	
11 alunos (Ensino Fundamental)	
Colégio Estadual Do Campo Pedro Rufino De Siqueira	
Ensino fundamental: 47 alunos	
Ensino Médio: 75 alunos	
Classes Complementares: 99 alunos	
Classe Especial: 9 alunos	
Colégio Estadual Álvaro Natel De Camargo	
Ensino fundamental: 155 alunos	
Ensino Médio: 133 alunos	
Classes Complementares: 25 alunos	
Classe Especial: 9 alunos	
Colégio Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires De Lima	
Infantil: 13 alunos	
Ensino fundamental: 82 alunos	
Ensino Médio: 70 alunos	
Classes Complementares: 50 alunos	
Total:	768 alunos

Fonte: Prefeitura municipal de Espigão Alto do Iguaçu

Na área de lazer, o município dispõe de um ginásio poliesportivo e de quadras esportivas, tanto na sede do município, como em algumas localidades do interior, juntamente com centros comunitários utilizados pela população para promoção de eventos e torneios recreativos; conta ainda com uma praça municipal, com parque infantil. No entanto, tais espaços são insuficientes para atender a população do município, necessitando de mais áreas de lazer e entretenimento, principalmente para o público infante juvenil.

No tocante a segurança alimentar e nutricional ressalta-se a distribuição de pães para famílias com idosos e pessoa com deficiência. Além disso faz parte do Programa Leite das Crianças, sendo este um programa do Estado que tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional.

9. SAÚDE

Na área da Saúde: a assistência de saúde está organizada para prestar atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas. Contempla o PSF (Programa Saúde da Família), o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), possui uma Academia da Saúde, uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Vila Rica e uma UBS na comunidade de Boa Vista de São Roque, além do Posto de Saúde Central.

ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTOS ANO 2022		
UNIDADE	LOCAL	Nº TOTAL DE ATENDIDOS
UBS	VILA RICA	20.644
UBS	BOA VISTA	
POSTO DE SAÚDE	ESPIGÃO	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS

10.1 Controle Social

É a participação do cidadão da gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no

acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) bem como as dos demais conselhos que integram as políticas setoriais acontecem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espigão Alto do Iguaçu criou a Lei do Conselho Municipal da Assistência Social - Nº 488/10, a Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Nº 489/10, alterada pela Lei Nº. 658/2015 de 22 de Abril de 2015, pela Lei Nº. 660/2015 de 15 de maio de 2015, Lei do Conselho Municipal de Saúde – Nº 491/2010 e a Lei do Conselho Municipal do Trabalho – Nº 347/2007.

Tendo em vista que essas ações representam um avanço na área social, na participação popular e na implementação das políticas públicas, facilitando a compreensão e o atendimento aos usuários.

Assim sendo, os conselhos municipais já atuam no município desde a sua criação, e dentre as dificuldades existentes tem cumprido satisfatoriamente sua função, no entanto, encontram grande dificuldade quanto à participação popular dos usuários, que comparecem em número reduzido às conferências e reuniões.

Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
- Conselho Municipal do Portador de Deficiência
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Tutelar
- Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná

10.2 Órgãos Fiscalizadores

- Ministério Público
- Poder Legislativo
- Poder Judiciário
- OAB

10.3 Parcerias Intersetoriais

Secretaria Municipal de Saúde:

- ESF (Estratégia Saúde da Família)
- NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)
- ACS (Agente Comunitário da Saúde)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretaria Municipal de Esporte:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- ITR;
- Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR);

10.4 Sistema De Garantia De Direitos

Conselho Tutelar

É um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na qual é composto por cinco conselheiras tutelares. As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 95 e 136) conforme segue:

1ª Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção.

2ª Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas de proteção.

3ª Promover a execução de suas decisões.

4ª Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

5ª Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

6ª Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores.

7ª Expedir notificações.

8ª Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.

9ª Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

10ª Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, Inciso II, da Constituição Federal.

11ª Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar.

12ª Fiscalizar as Entidades de Atendimento.

Assistência A Pessoa Com Deficiência

O serviço socioassistencial no município é prestado também por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quedas Do Iguaçu, para atuação dos direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para a educação inclusiva, assegurando universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática e trabalhos de fortalecimento dos vínculos familiares.

12. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Visando dar continuidade as ações que vem sendo implantadas no município, a vigilância socioassistencial busca promover meios que permitam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal. Esses meios se concretizam através da produção e atualização de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território.

Para os Sistemas de informação da Rede Estadual e Federal é papel da Vigilância Socioassistencial contribuir para sua devida manutenção e desta assegurar o registro da informação, garantindo por sua vez, também o repasse dos recursos de acordo as ações executadas.

13. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS NO SUAS

CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO - SMAS	Nº DE SERVIDORES
Assistente Social	Efetivo	CRAS	02
Psicólogo	Efetivo	SMAS/CRAS	02
Pedagogo	Efetivo	SMAS/CRAS	02
Aux. Serviços Gerais	Efetivo	SMAS/CRAS/PETI	06
Oficial Administrativo	Efetivo	SMAS	01
Agente Administrativo	Efetivo	SMAS – CRAS	03
Aux. Administrativo	Efetivo	CRAS – Projeto Águia Pequena	03
Secretário Municipal	Cargo Comissionado	SMAS	01
Conselheiro Tutelar	Cargo Eletivo	Conselho Tutelar	05

14. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Para elaboração deste plano, houve referência aos Princípios da Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, a organização foi apresentada conforme novas seguintes diretrizes utilizadas para o plano de assistência social, conforme realidade socio territorial de Santa Bárbara - MG consoantes com a Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

Princípios

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Diretrizes

- ✓ Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- ✓ Aprimorar e fortalecer o Controle Social
- ✓ Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial.
- ✓ Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- ✓ Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias em situações de risco e violação de direitos no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- ✓ Aprimorar e assegurar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantindo os direitos da criança e do adolescente, direitos sociais da pessoa idosa e pessoas com deficiência no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
- ✓ Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos
- ✓ Qualificação permanente da equipe do SUAS.

Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social -2025

Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.	Ofertar capacitação e formação continuada para os profissionais do SUAS sobre diversidade e inclusão.	Garantir recursos para capacitação e formação permanente para os profissionais que atuam com indígenas com enfoque na diversidade cultural.	Garantir recursos para capacitação e formação permanente para os profissionais que atuam com indígenas com enfoque na diversidade cultural.

	Investir recursos em publicidade e divulgação nas mídias tradicionais: panfletagem, jornais e mídias tecnológicas sociais: internet, redes sociais; referente aos serviços e programas socioassistenciais.		
	Garantir recursos para capacitação e formação permanente para os profissionais que atuam com indígenas com enfoque na diversidade cultural.		
Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.	Consolidar a política de educação permanente junto aos trabalhadores do SUAS com supervisão técnica, e garantia de formação e capacitação continuada;	Aumentar o cofinanciamento estadual destinado a auxiliar o município a suprir custos com a folha de pagamento e formação continuada dos servidores.	Alterar a NOB-RH a fim de inclusão dos trabalhadores do Cadastro Único, para composição de equipes mínimas.
	Contemplar formações também ao cuidador social e educador social, e os trabalhadores que atuam nas recepções dos serviços socioassistenciais para qualificação do atendimento prestado.		Garantir cofinanciamento federal destinado a auxiliar o município a suprir custos com a folha de pagamento e formação continuada dos servidores.
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança De Renda e a Inclusão Social No Sistema Único De Assistência Social (SUAS).	Ampliar o público que acessa o Programa Bolsa Família, incluindo aposentados com especificidades que agravam a condição familiar, por exemplo: doenças, dependência de cuidados e gastos elevados de acordo com normativas do Cadastro Único.	Assegurar financiamento e divulgação eficiente sobre os serviços e benefícios de forma a garantir estrutura para atendimento à população que vive em territórios mais distantes (atendimentos descentralizados aldeia indígena).	Assegurar financiamento e divulgação eficiente sobre os serviços e benefícios de forma a garantir estrutura para atendimento à população que vive em territórios mais distantes (atendimentos descentralizados aldeia indígena)
	Ampliar recursos para serviços e benefícios socioassistenciais;	Garantir repasses sistemáticos e continuados de recursos federal e estadual para os serviços socioassistenciais.	Garantir repasses sistemáticos e continuados de recursos federal e estadual para os serviços socioassistenciais.

	Propor um Programa de atenção a contingências de modo a apoiar pessoas em situação emergencial de desproteção socioassistencial.	Criar novas modalidades de benefícios socioassistenciais que proporcionem o acesso a vestuário e direitos de lazer/cultura de pessoas de todos os ciclos de vida que utilizam o SUAS.	Ampliar o público que acessa o Programa Bolsa Família, incluindo aposentados com especificidades que agravam a condição familiar, por exemplo: doenças, dependência de cuidados e gastos elevados de acordo com normativas do Cadastro Único.
	Assegurar financiamento e divulgação eficiente sobre os serviços e benefícios de forma a garantir estrutura para atendimento à população que vive em territórios mais distantes (atendimentos descentralizados aldeia indígena)		Criar novas modalidades de benefícios socioassistenciais que proporcionem o acesso a vestuário e direitos de lazer/cultura de pessoas de todos os ciclos de vida que utilizam o SUAS.
	Reduzir a idade de acesso ao Benefício de Prestação Continuada de 65 anos para 60 anos de acordo com a identificação de pessoa idosa previsto no Estatuto da Pessoa Idosa.		
Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no Suas e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.	Garantir ampla divulgação das ações e atividades do CMAS, quanto as reuniões e pautas, de modo a possibilitar melhor compreensão sobre o assunto, utilizando formas de comunicação tais como e-mails, redes sociais (Instagram).	Viabilizar o conhecimento por meio da comunicação e divulgação, de forma transparente, sobre os critérios para acesso e de forma esclarecedora sobre a negação ao acesso de benefícios.	Viabilizar o conhecimento por meio da comunicação e divulgação, de forma transparente, sobre os critérios para acesso e de forma esclarecedora sobre a negação ao acesso de benefícios.
	Garantir acesso e transparência nas informações dos serviços da política de assistência social no município, com transparência referente ao número de atendimentos e encaminhamentos realizados.		
	Viabilizar a produção de materiais físicos e virtuais da Vigilância Socioassistencial relacionado ao exercício do		

	controle social com linguagem adequada ao público.		
	Viabilizar o conhecimento por meio da comunicação e divulgação, de forma transparente, sobre os critérios para acesso e de forma esclarecedora sobre a negação ao acesso de benefícios.		
Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira E Equidade No Cofinanciamento Do Suas	Garantir o aumento do financiamento do orçamento municipal para a política de Assistência Social.	Garantir o repasse do orçamento estadual destinado ao Programa Estadual de Transferência de Renda Comida Boa para os municípios ampliarem os benefícios socioassistenciais	Disponibilizar recursos financeiros para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil no exercício do Controle Social;
	Construção do Plano Decenal da Assistência Social.	Garantir Cofinanciamento continuado do governo Estadual para a Política de Assistência Social;	Garantir o aumento do financiamento do orçamento nacional para a política de Assistência Social.
			Assegurar cofinanciamento para Proteção Social Especial para municípios de Pequeno Porte I.
			Garantir percentual para assistência social.

15. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINANCEIROS VIA FUNDOS						
FUNDO	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO/ ANO				FONTE DO RECURSO
		2026	2027	2028	2029	
FUNDO DO IDOSO	APOIO AO IDOSO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	RECURSO LIVRE
FUNDO DA MULHER	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	RECURSO LIVRE
FUNDO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DP PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	RECURSO LIVRE
FUNDO DA CRIANÇA	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	RECURSO LIVRE
	APOIO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
	EXECUÇÃO AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	R\$ 340.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 430.000,00	RECURSOS LIVRES, ESTADO E UNIÃO
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 160.000,00	RECURSOS LIVRES E DA UNIÃO
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	R\$ 80.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 90.000,00	RECURSOS LIVRE E DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINANCEIROS VIA SECRETARIA						
NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO/ ANO				FONTE DO RECURSO	
	2026	2027	2028	2029		
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.700.000,00	RECURSO LIVRE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		R\$ 240.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 300.000,00	RECURSO LIVRE
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	RECURSO LIVRE
APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES - APAE		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	RECURSO LIVRE
APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES - AUDITIVOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	RECURSO LIVRE

16. PLANO QUADRIÊNIO 2026 à 2029

GESTÃO DO SUAS

Diretriz: Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Implementar o sistema municipal informatizado para Gestão do SUAS, quanto aos serviços, programas, projetos, benefícios e outros;	-Implementar o sistema de informação. -Agrega no sistema metodologia de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.	-Atingir 100% de cobertura no município.	x	x	x	x	Municipal	Manter sistema informatizado e atualizado.
Construir fluxos PSB e PSE.	-Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.	-Garantir a construção e execução dos fluxos.	x	x	x	x	-	Fluxos aprovados pelo CMAS
Criar instrumentos para monitoramento e avaliação dos resultados para a assistência social, através de indicadores.	Pesquisas de Satisfação e Percepção: Aplicadas aos usuários e trabalhadores para obter dados qualitativos e de resultado sobre a percepção da	-Aplicar 01 pesquisa anual.	x	x	x	x	-	Pesquisa efetivada.

	qualidade do serviço e o impacto na vida das famílias.							
Implementar a política do SUAS no município;	-Atualização e manutenção da legislação referente a Política de Assistência Social, conforme normativas vigentes.	-Rever as normativas vigentes.	x	x			Municipal Federal	Atualizar as normativas.
	-Construir o plano decenal da AS.	-Construir o PD da Ass. Social.	x	x	-	-	-	Construir o PD.
Divulgar os amplos serviços ofertados pelo município;	Publicizar informações sobre as ações, serviços, atividades, normativas e legislações desenvolvidas na SMAS.	-Atingir 80% da população usuária na divulgação do SUAS.	x	x	x	x	Municipal	Números de acessos e visualizações.
Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS.	Manutenção das estruturas físicas e dos equipamentos SUAS.	-Manter 100% dos equipamentos.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Garantir cofinanciamento
Capacitação permanente dos profissionais e trabalhadores do SUAS.	-Manter a política de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; conforme Plano Municipal de Educação Permanente;	-Atingir 100% de participação.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Número de participantes.
	-Ofertar capacitação permanente aos profissionais e trabalhadores do SUAS, em encontros, palestras, seminários, cursos e, demais ações que a SMAS julgar necessário;							
CONTROLE SOCIAL								

Diretriz: Aprimorar e fortalecer o Controle Social.								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social.	-Ampliar nos equipamentos da Política de Assistência Social, o debate sobre a importância da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho.	-Atingir 100% de participação.	x	x	x	x	-	Maior participação de usuários no CMAS.
Manutenção de Conselhos municipais e prestar assessoria ao CMAS nas Conferências de Assistência Social e demais conferências desenvolvidas pela SMAS.	-Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social e demais conferências desenvolvidas pela SMAS.	-Utilizar 3% dos recursos disponíveis	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Municipal Estadual Federal	Lista de presença e relatórios.
	-Fortalecimento do Controle Social, apoio ao funcionamento e fortalecimento do CMAS como instância de controle social da PMAS.	-Garantir que o CMAS cumpra, no mínimo, 90% do seu calendário de reuniões ordinárias, com aprovação de pauta e registro formal de resolução.	x	x	x	x	-	Número de atas e lista de presença.
	-Articulação entre poder público e sociedade civil.	-Garantir participação.	x	x	x	x	-	Número de participantes.
	-Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação	-Garantir execução mínima das propostas.	x	x	x	x	-	Relatório.

	da efetivação das propostas aprovadas na Conferência.							
	- Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social.	-01 formação anual.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Lista de presença e número de participantes.
Acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados e a serem implantados.	-Fortalecer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios executados e implantados no município.	-Acompanhar periodicamente os registros mensais de atendimento;	x	x	x	x	-	Relatórios trimestrais.
Reativar a ICS do Bolsa Família.	-Criar a Instância de Controle Social do Bolsa Família por meio de normativas municipais;	-Manter a ICS em funcionamento.	x	x	x	x	-	Decreto criado e publicado.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA								
Diretriz: Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Implementar os Benefícios Eventuais em normativas, reformular quando necessário tais normativas.	-Garantir os Benefícios eventuais a quem deles necessitar;	Atingir a população vulnerável.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Revisar normativas do Benefício eventual.
Transferência de Renda.	-Garantia de acesso aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal – PBF.	Garantir acesso a população vulnerável.	x	x	x	x	Federal	Garantir acesso.
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL								

Diretriz: Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial. Educação permanente.								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Implementar a vigilância socioassistencial.	-Implementar a vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	Ações realizada;	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Relatório anual.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade.	-Realizar atividades socioeducativas, físicas e recreativas. E aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades. Fortalecer a função protetiva da família; -Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção	Manutenção e atendimento aos usuários do CRAS	x	x	x	x	Municipal Federal	Relatório semestral.

	das famílias na rede de proteção social de assistência social; - e demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;							
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	-Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade social;	Ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no CadÚnico e das famílias com beneficiários do BPC;	x	x	x	x	Municipal Federal	Relatório.
	-Fortalecer a utilização do Plano de Acompanhamento familiar (PAF).		x	x	x	x	Municipal Federal	Número de PAFs criados e atualizados.
	- Acompanhar pelo PAIF as famílias cadastradas no CadÚnico, as beneficiárias do BPC e Programa Bolsa Família, priorizando aquelas (PBF) em fase de descumprimento de condicionalidades;	Atingir a taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do PBF em decorrência do descumprimento de condicionalidades;	x	x	x	x	Municipal Federal	
	-Realizar grupos no CRAS ou comunidades;	Manter os grupos ativos;	x	x	x	x	Municipal Federal	Lista de presença e relatório.
	-Oportunizar no mínimo dois cursos profissionalizantes para jovens e adultos cadastrados no CRAS;	Garantir 02 cursos ao ano;	x	x	x	x	Municipal Federal	Lista de presença e relatório.

Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAIF em quantidade e qualidade correspondente às demandas territoriais	-Garantia de atendimento social diferenciado para Terra Indígena. -Investimento e esforço em trabalhos preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência no território. -Ampliação da divulgação dos serviços ofertados na área de abrangência do CRAS. -Incentivo a prevalência do atendimento coletivo ao atendimento individualizado.	Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica no município;	R\$ 80.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 90.000,00	Municipal Estadual Federal	Relatório.
Apoio às famílias e/ou população em situação de vulnerabilidade social. Ofertar Serviço Sociofamiliar com Fortalecimento da Autonomia, Protagonismo e Sustentabilidade das Famílias.	-Concessão de benefícios eventuais e acompanhamento à população em situação de vulnerabilidade social. - Ações Sócio – educativas e apoio às famílias com auxílio material e afins. Aquisição de materiais de consumo e afins para atendimentos e atividades sócio- familiares. - Estimular a prática do trabalho coletivo na comunidade, como forma de promover a dignidade	Atingir a população vulnerável.	R\$ 340.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 430.000,00	Municipal	Relatório quadrimestral de prestação de contas.

	social e humana das famílias, através de Cursos de capacitação profissional e geração de renda;							
Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens	-Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado. - Melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica com espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado. -Implementar as atividades do SCFV com os usuários do CRAS;	Cadastrar 100% do público do SCFV no CadÚnico;	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 160.000,00	Municipal Estadual Federal	Relatório quadrimestral de prestação de contas.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS E DEFICIENTES

Diretriz: Implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social no domicílio para idosos e deficientes.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Implementar o PSB no domicílio.	-Acompanhamento a domicílio pela equipe técnica das pessoas com deficiência e idosas;	Atingir 80% das famílias prioritárias.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Relatório de atendimento e número de PDUs preenchidos.

	-Ofertar capacitação para a equipe do PSB;	01 capacitação	x	x	x	x	Municipal Federal	Número de participantes.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC								
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Garantir proteção social especial às famílias em situações de risco e violação de direitos	-Fortalecer o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas -Aplicar os objetivos, ações e metas definidas no Plano Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas.	07 adolescentes/ano	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Municipal via FMDCA	Relatório semestral.
Implementar as MSEs no município.	-Construir o Projeto Político Pedagógico das MSEs;	Construir o PPP.	x	x	x	x	-	Construir PPP.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Assegurar os direitos da criança e do adolescente através da garantia do atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento	-Manter o convênio com a Casa de Acolhimento Anjo Gabriel (criança e adolescente), do município de Quedas do Iguaçu.	Atendimento 02 crianças e/ou adolescentes/ano;	x	x	x	x	Municipal	Manter convênio atualizado.

institucional para Crianças/Adolescentes.								
Assegurar os direitos dos idosos através da garantia do atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento institucional idosos.	-Manter o convênio com a Casa Lar Anjo Miguel (idoso), do município de Quedas do Iguaçu.	Atendimento 01 idoso/ ano;	x	x	x	x	Municipal	Manter convênio atualizado.
Manter o Serviço/Programa de Acolhimento familiar em Família Acolhedora.	-Ampliar o número de famílias inscritas no PFA; -Aumentar a Publicidade do PFA no município;	Atendimento de 04 famílias acolhedoras/ ano; Confecção de folders/cartazes e demais meios de promoção do serviço;	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Municipal via FMDCA	Financiar o PFA.
Manter a Inscrição do PFA no CMAS.	-Normatizar a inscrição do Programa no CMAS;	Aprovar no CMAS;	x	x	x	x	-	Resolução atualizada.
Realizar Campanhas Socioeducativas referentes às violações de direitos atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social e SMAS.	- Informar a comunidade sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especificamente nas datas: -18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. -15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência da Violência Contra a Pessoa Idosa.	Atingir 100% da população;	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Número de participantes e número de ações.

	-Agosto Lilás - Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. -21 de Setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. -Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais e mídias locais, atividades externas, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.							
Implementar políticas para mulheres;	-Articulação em rede para o atendimento interdisciplinar à mulher vítima de violência;	Atender a demanda.	x	x	x	x	Municipal	Relatórios.
CONSELHO TUTELAR								
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores
			2026	2027	2028	2029		
Capacitação continuada aos membros do CT.	-Ofertar Capacitação continuada aos membros do CT, através de cursos, palestras, entre outros.	Capacitar todos os conselheiros.	x	x	x	x	Municipal Estadual Federal	Lista de presença e número de participantes.

17. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas.

Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar para o município.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS

O monitoramento e avaliação do PMAS será realizado de forma anual por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS, nomeada através de Decreto Municipal. A comissão juntamente com o setor de vigilância socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, produzirá um documento que sistematiza o processo, buscando aperfeiçoar a efetividade da implementação dos objetivos elencados no PMAS. O documento irá indicar a situação e andamento das ações propostas no PMAS apresentado em cada exercício, bem como, apresentar as propostas de inclusão, alteração ou exclusão de objetivos/ações para realinhamento. O monitoramento contará também com apresentação de fotos, relatórios e atas e todo e qualquer documento que for pertinente a efetivação deste.

O objetivo deste processo é identificar e corrigir os pontos a serem melhorados, por meio de discussões e análises de novas informações disponíveis. As propostas podem ser acatadas ou refutadas, dependendo da aprovação dos Conselheiros do CMAS. Em suma o Monitoramento e a Avaliação, enquanto instrumentos de gestão qualificam a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica e os enfoques da eficácia, eficiência e efetividade das ações.

As análises dos dados possibilitam intervenções de aprimoramento da gestão pública e percepção dos serviços executados, permitindo um detalhamento dos serviços ofertados. Salienta a importância e responsabilidade de todas as políticas públicas no envolvimento, desempenho, execução e concretização das metas previstas nas ações relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cabendo ao CMAS o monitoramento e fiscalização, visando o aprimoramento da política de Assistência Social em Espigão Alto do Iguaçu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano Municipal, que seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornando possível desta forma a garantia dos direitos de cada cidadão.

Pretende-se ainda com o referido plano, possibilitar a transformação dos usuários da política de assistência social de meros objetos de uma sociedade capitalista e assistencialista para sujeitos de direitos de fato, protagonistas da sua própria história, que sejam empoderados através dos serviços e programas ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no mundo do trabalho, diminuindo assim, as vulnerabilidades sociais e/ou de risco.

PARECER DO CMAS:

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2025, deliberou em **APROVAR** por unanimidade o Plano Municipal da Assistência Social para o quadriênio 2026-2029, conforme a Resolução Nº 018/2025 do CMAS.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2025.

LUCIANE BIESECHE PROÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2025/2027

SANDRA MARA BERTONCELO

Secretária Municipal de Assistência Social/EAI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **CADERNO CapacitaSUAS. PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO**. V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social–2004**. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional Básica–/Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2005.